



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SEDPcD Nº 2592007/2019

INTERESSADO: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração para implantação e operacionalização dos Polos de Empregabilidade Inclusivos

ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS POLOS DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVOS DE SÃO PAULO – CAPITAL, CAMPINAS, RIBEIRÃO PRETO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALE DO RIBEIRA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do chamamento público nº 002/2019, designada pela Resolução SEDPcD nº 12 de 01/10/2019, em cumprimento ao item “8.4. Etapa 3”, do Edital, expõe e decide o que segue.

O Instituto de Tecnologia Social ITS BRASIL, CNPJ nº 04.782.112/0001-00, comprovou o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 8.2.1, alíneas I a XIV do presente Edital, no que se refere ao Polo de Empregabilidade Inclusivo de São Paulo - Capital.

A Associação de Educação do Homem de Amanhã, CNPJ nº 46.072.666/0001-56, comprovou o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 8.2.1, alíneas I a XV do presente Edital, no que se refere ao Polo de Empregabilidade Inclusivo de Campinas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo – APAE de São Paulo, CNPJ nº 60.502.242/0001-05, comprovou o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 8.2.1, alíneas I a XIV do presente Edital, no que se refere ao Polo de Empregabilidade Inclusivo do Vale do Ribeira.

Oportuno informar que foi verificada a inexistência de restrições no Cadin Estadual, e-Sanções, Relação de Apenados (TCE) e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, bem como a inscrição e a aprovação da referida organização da sociedade civil no Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE).

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso.

Comissão de Seleção

Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Marcos Alexandre Schwerz
Coordenador da Comissão

Gabriel de Lima Salles Oliveira
Membro da Comissão

Reinaldo Xavier Moreira
Membro da Comissão

(CONFERE COM O ORIGINAL ASSINADO)